



OFÍCIO SEMSA Nº 2020/2026

Sorriso - MT, 08 de julho 2026.

À
Câmara Municipal de Sorriso - MT

Assunto: Resposta à Indicação nº 437/2026

Senhor Presidente,

Em atenção à **Indicação nº 437/2026**, de autoria da Vereadora **Prof.^a Silvana Perin**, que propõe a implantação de protocolo e estrutura específica para realização de sedação em procedimentos odontológicos na Rede Municipal de Saúde, quando houver indicação clínica devidamente justificada pelo cirurgião-dentista responsável, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta as seguintes considerações.

Inicialmente, esta Secretaria reconhece a relevância da indicação, uma vez que o acesso ao atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais, transtornos comportamentais, deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), limitações neurológicas ou outras condições que dificultem o tratamento convencional representa um importante desafio para os serviços públicos de saúde.

Entretanto, destaca-se que a implantação de procedimentos odontológicos sob sedação demanda uma estrutura física, assistencial e administrativa específica, observando rigorosamente a legislação vigente, as normas sanitárias e os protocolos de segurança do paciente.

Nesse sentido, a realização de sedação em odontologia exige, entre outros requisitos:

- ambiente adequado para procedimentos com monitorização do paciente;
- equipamentos de suporte à vida e atendimento de urgências e emergências;
- equipe multiprofissional capacitada, podendo envolver médico anestesiológista, cirurgião-dentista habilitado, enfermagem e demais profissionais de apoio, conforme a modalidade de sedação utilizada;
- protocolos clínicos e assistenciais padronizados;
- observância das Resoluções do Conselho Federal de Odontologia, normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis;
- previsão orçamentária para aquisição de equipamentos, medicamentos, adequações estruturais e contratação ou credenciamento de profissionais especializados.

Além disso, cabe ressaltar que parte significativa dos pacientes que necessitam de sedação profunda ou anestesia geral para realização de tratamento odontológico possui indicação para atendimento em ambiente hospitalar, devido ao maior grau de complexidade clínica e aos riscos inerentes ao procedimento.

Dessa forma, a implantação do serviço exige estudo técnico detalhado quanto à demanda existente no município, avaliação da viabilidade financeira, análise da capacidade instalada da Rede Municipal de Saúde, definição do modelo assistencial mais adequado e observância do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.



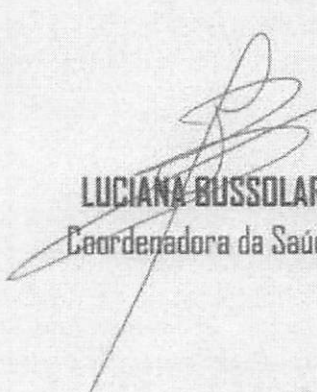
PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Informa-se que a Secretaria Municipal de Saúde manifesta-se favoravelmente ao aprofundamento dos estudos acerca da matéria e promoverá avaliação técnica sobre a possibilidade de implantação de protocolo municipal específico.

Reitera-se que esta Secretaria permanece comprometida com o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Bucal, buscando ampliar o acesso aos serviços especializados de forma segura, responsável e tecnicamente fundamentada, sempre em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração



LUCIANA BUSSOLARD

Coordenadora da Saúde Bucal



VÂNIO DE JESUS JORDANI

Secretário Municipal de Saúde

